

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

() Material de consumo

(x) Material permanente

() Equipamento de TI

() Serviço não continuado

() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2026/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026/SEPLAG, para aquisição dos itens: Refrigerador e Frigobar.

3 - Forma de contratação sugerida:

() Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

(x) Utilização à ARP - Órgão Participante

***Ata de Registro de Preço: 009/2026**

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=628&c=2>

() Adesão à ARP de outro Órgão

() Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

() SIM¹

(x) NÃO²

Justificativa: Conforme determinado no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de 23 de Novembro de 2022, artigo 38, inciso I, item e:

“Art. 38 A elaboração do ETP: I - será dispensada:

e) nas contratações por utilização de atas de



registro de preço por órgãos e entidades participantes.”

Considerando que o presente processo se trata de uma Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 009/2026/SEPLAG fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

(X) SIM¹

() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.771.051,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
EMPRESA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA					
DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
REFRIGERADOR - TIPO: DUPLEX; CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE: 310 A 360 LITROS; VOLTAGEM: 127V; COR: BRANCA; SISTEMA DE DEGELO: FROST FREE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	UN	20	CONSUL / CRM40	R\$ 2.585,00	R\$ 51.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais)					



ITEM 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
EMPRESA: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS					
DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
FRIGOBAR - TIPO: COMPACTO; CAPACIDADE MÍNIMA: 120 LITROS; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA LATAS, GAVETA MULTIUSO COM TAMPA APROVEITAVEL, PRATELEIRA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES; VOLTAGEM: 110V/220V OU BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	20	MIDEA MD-RT46 8MTA	R\$ 981,00	R\$ 19.620,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.620,00 (Dezenove mil seiscentos e vinte reais)					

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

A contratação de Refrigeradores Duplex e Frigobares pelo DETRAN/MT tem por objetivo proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades CRT de Juara, Mirassol d'Oeste, Pontes e Lacerda, Poconé, Alto Garças, São Félix do Araguaia, Água Boa, Nova Xavantina, Araputanga, Comodoro, Jauru, Cláudia, Guarantã do Norte, Vila Rica, Terra Nova do Norte, Marcelândia, Brasnorte, Aripuanã, Colniza e Torixoréu, assegurando infraestrutura mínima adequada para conservação de alimentos, bebidas e medicamentos de uso pessoal que necessitam de refrigeração, a exemplo da insulina.

A presente contratação busca garantir condições dignas, seguras e adequadas no ambiente laboral, especialmente em unidades localizadas no interior do Estado, muitas delas situadas em regiões remotas, sujeitas a elevadas temperaturas e com limitada oferta de serviços de apoio aos servidores durante a jornada de trabalho.

Além da necessidade de ampliação da estrutura existente, a aquisição também se justifica pela substituição de equipamentos atualmente em uso nas CRTs do interior, os quais possuem mais de 20 (vinte) anos de funcionamento, apresentando desgaste natural, baixa eficiência energética, recorrentes falhas mecânicas e elevado consumo de energia elétrica, fatores que comprometem a adequada conservação dos itens armazenados e impactam diretamente as condições de trabalho dos servidores.

Como resultados esperados, pretende-se:

- assegurar o armazenamento adequado e seguro de alimentos, bebidas e medicamentos;



- reduzir riscos à saúde decorrentes do consumo de alimentos deteriorados ou da conservação inadequada de medicamentos;
- proporcionar maior conforto e bem-estar aos servidores durante a jornada laboral;
- contribuir para a humanização do ambiente de trabalho e valorização do servidor público;
- reduzir custos operacionais relacionados à manutenção de equipamentos antigos e ineficientes;
- promover maior eficiência energética, mediante substituição de aparelhos obsoletos por equipamentos modernos e econômicos;
- fortalecer as condições estruturais das unidades do interior, garantindo maior padronização administrativa e funcional.

A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, dignidade da pessoa humana e valorização do servidor público, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e para a prestação de serviços públicos mais eficientes à sociedade mato-grossense.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, encontramos a Ata de Registro de Preços nº 009/2026/SEPLAG.

10 - Justificativa para aquisição:

A aquisição de Refrigeradores Duplex e Frigobares pelo DETRAN/MT justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, saúde, segurança e bem-estar aos servidores que desempenham suas atividades nas unidades CRT localizadas nos municípios de Juara, Mirassol d'Oeste, Pontes e Lacerda, Poconé, Alto Garças, São Félix do Araguaia, Água Boa, Nova Xavantina, Araputanga, Comodoro, Jauru, Cláudia, Guarantã do Norte, Vila Rica, Terra Nova do Norte, Marcelândia, Brasnorte, Aripuanã, Colniza e Torixoréu.

As referidas unidades desempenham atividades essenciais de atendimento à população e, em grande parte, encontram-se instaladas em regiões de clima quente e distante dos grandes centros urbanos, circunstância que exige a disponibilização de infraestrutura mínima capaz de garantir condições adequadas para conservação de alimentos, bebidas e medicamentos de uso contínuo dos servidores.

Ressalta-se, ainda, que parte significativa dos equipamentos atualmente utilizados nas CRTs do interior possui mais de 20 (vinte) anos de uso contínuo, encontrando-se em estado avançado de desgaste, com baixa eficiência energética, frequentes falhas de funcionamento e reduzida capacidade de refrigeração, o que compromete a segurança alimentar e sanitária dos itens armazenados, além de elevar os custos de manutenção e consumo de energia elétrica.

A ausência ou inadequação desses equipamentos pode ocasionar:

- deterioração de alimentos e bebidas destinados ao consumo dos servidores durante a jornada de trabalho;



- riscos à saúde decorrentes da conservação inadequada de alimentos perecíveis;
- comprometimento do armazenamento de medicamentos que demandam refrigeração contínua;
- desconforto e prejuízos às condições mínimas de permanência dos servidores nas unidades;
- aumento de custos operacionais decorrentes da manutenção corretiva de equipamentos obsoletos.

A contratação também visa promover a humanização do ambiente laboral, proporcionando melhores condições de permanência e conforto aos servidores, especialmente nas unidades localizadas em regiões com limitada oferta de estabelecimentos comerciais e serviços de apoio. A possibilidade de armazenamento adequado de refeições e bebidas contribui para redução de despesas individuais, melhoria da qualidade alimentar e maior segurança aos colaboradores.

Sob o aspecto administrativo, a substituição de equipamentos antigos por modelos modernos e energeticamente eficientes representa medida alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, reduzindo despesas com manutenção e consumo de energia elétrica.

Dessa forma, a aquisição pretendida não se limita à disponibilização de equipamentos de apoio, mas constitui medida necessária para fortalecimento das condições estruturais das unidades do interior, valorização do servidor público e melhoria contínua da prestação dos serviços oferecidos à população do Estado de Mato Grosso.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediatamente.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A aquisição de Refrigeradores Duplex e Frigobares pelo DETRAN/MT encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional, especialmente aos eixos voltados à valorização do servidor, melhoria da infraestrutura administrativa, promoção da saúde ocupacional e fortalecimento da eficiência operacional das unidades descentralizadas.

A contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento das condições de trabalho nas unidades CRT localizadas nos municípios de Juara, Mirassol d'Oeste, Pontes e Lacerda, Poconé, Alto Garças, São Félix do Araguaia, Água Boa, Nova Xavantina, Araputanga, Comodoro, Jauru, Cláudia, Guarantã do Norte, Vila Rica, Terra Nova do Norte, Marcelândia, Brasnorte, Aripuanã, Colniza e Torixoréu, assegurando infraestrutura adequada para conservação de alimentos, bebidas e medicamentos de uso pessoal dos servidores.

A medida também atende à necessidade de renovação e substituição de equipamentos



antigos atualmente em funcionamento nas CRTs do interior, muitos deles com mais de 20 (vinte) anos de uso contínuo, já considerados tecnologicamente defasados, energeticamente ineficientes e sujeitos a constantes falhas operacionais, situação que compromete tanto a economicidade administrativa quanto a adequada manutenção das condições de trabalho nas unidades.

Nesse contexto, a aquisição possui correlação direta com os objetivos estratégicos institucionais relacionados a:

- valorização e bem-estar do servidor público;
- promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho;
- modernização e padronização da infraestrutura administrativa;
- melhoria das condições operacionais das unidades descentralizadas;
- fortalecimento da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos;
- redução de custos operacionais com manutenção e consumo energético;
- adoção de práticas sustentáveis e de eficiência energética.

Além disso, a iniciativa reforça a política institucional de equidade entre as unidades da Capital e do interior, assegurando condições mínimas adequadas de funcionamento e permanência aos servidores que atuam em localidades remotas ou com restrições estruturais.

A contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, previstos na Administração Pública, contribuindo para a construção de ambientes de trabalho mais adequados, humanizados e compatíveis com a missão institucional do DETRAN/MT de prestar serviços públicos com qualidade, eficiência e responsabilidade social.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2026.

Antônio Santana da Silva
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

